

3ª Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI Nº 2.574 - DE 27 DE JUNHO DE 1.989.**

Altera a redação da Lei nº 1.669,  
de 09 de março de 1966.

ADOLPHO SCHÜLER NETTO, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte

**L E I:**

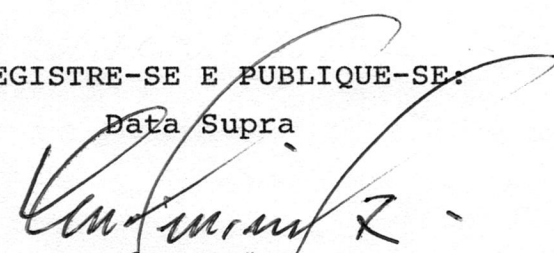
Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 1.669, de 09 de março de 1966, passando a constar "Estado do Rio Grande do Sul" onde constava anteriormente "4º B.P. da Brigada Militar".

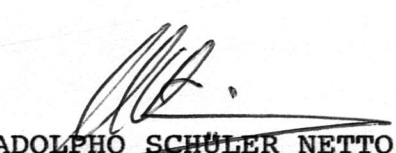
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 27 de junho de 1.989.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

  
CELSO EMÍLIO MÜLLER  
Secretário Geral

  
ADOLPHO SCHÜLER NETTO  
Prefeito Municipal